

**DESPACHO 28/D/2024 – Subdelegação de poderes do Director na Subdirectora
(Área Recursos Humanos)**

1 -Nos termos do Despacho n.º 4900/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio, subdelego na Subdirectora da FLUL, Prof.ª Doutora Catarina Ferrer Dias Viegas Taveira, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da gestão de recursos humanos da carreira docente universitária e de investigação da FL -ULisboa:

- a) Decidir sobre a contratação do pessoal docente na decorrência de procedimento concursal, inscrita na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento da ULisboa;
- b) Decidir sobre a contratação do pessoal da carreira de investigação científica na decorrência de procedimento concursal;
- c) Autorizar, nos termos legais e regulamentares a constituição e a cessação da relação de emprego jurídico do pessoal docente especialmente contratado;
- d) Praticar todos os atos administrativos inerentes aos concursos da carreira de investigação, após autorização de abertura de concurso e nomeação do júri pelo Reitor;
- e) Admitir os candidatos opositores a concursos de recrutamento do pessoal docente;
- f) Autorizar o exercício de funções no âmbito dos regimes de mobilidade previstos e regulados na Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64 -A/2008 de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;
- g) Conceder a dispensa de serviço docente a que se refere o n.º 5 do artigo 77.º do ECDU;
- h) Conceder licenças, autorizar pedidos de equiparação a bolseiro, deslocações em serviço e demais dispensas de serviço;
- i) Reconhecer os acidentes em serviço e as doenças profissionais e autorizar as respetivas despesas;
- j) Exercer o poder disciplinar sobre docentes e investigadores, nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;
- k) Autorizar o exercício das atividades em regime de acumulação.

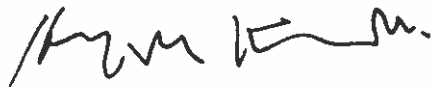
2 - Ao abrigo da alínea a) do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República* 2.ª série , n.º 50, de 12 de Março de 2021, subdelego na Subdirectora da FLUL, Prof.ª Doutora Catarina Ferrer Dias Viegas Taveira:

- a) Despachar os requerimentos, relativos à área de intervenção da Divisão de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Financeira, da Divisão de Manutenção e Património e da Divisão de Apoio à Investigação, em condições de serem decididos de acordo com a legislação, regulamentos e/ou orientações internas aplicáveis;

b) Praticar os actos de gestão necessários à prossecução das atribuições das Divisões referidas na alínea a).

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela subdelegada desde 8 de Fevereiro de 2024.

FLUL, 24 de Junho de 2024



Professor Doutor Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes

Director